



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS
Presente à reunião de 02/04/2026
Deliberado por maioria, com seis
votos a favor e uma abstenção da

PROPOSTA Nº 6/2026

ASSUNTO: 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026.

Vereadora do Partido chega a aprovar a proposta e submete-la a aprovação final de Assembleia Municipal.

I

DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o mapa de pessoal aprovado para vigorar no ano de 2026, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através de uma visão integrada e dinâmica que contribui para o reforço de uma cultura organizacional orientada para o serviço público.

Considerando que o mesmo materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias previamente definidas.

Considerando que feita uma nova ponderação das necessidades de recursos humanos para a prossecução das atribuições do Município de Valpaços para o ano de 2026, afigura-se necessário a criação de mais 6 postos de trabalho para a satisfação de necessidades permanentes, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo dois postos de trabalho na carreira técnica superior – área de arquitetura; e quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (dois calceteiros e dois trolhas).

Considerando que se afigure ainda necessário a criação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Mecânico) a ser preenchido com recurso ao regime jurídico da mobilidade na categoria entre órgãos, previsto nos artigos 92.º e segs da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.



II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere, o seguinte:

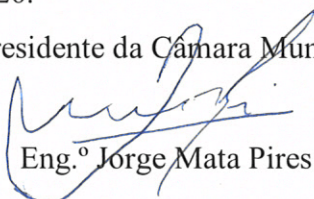
a) Aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, consubstanciada a criação de mais 6 postos de trabalho para a satisfação de necessidades permanentes, a preencher através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo dois postos de trabalho na carreira técnica superior – área de arquitetura e quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (dois calceteiros e dois trolhas); e ainda a criação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Mecânico) a ser preenchido com recurso ao regime jurídico da mobilidade na categoria entre órgãos, previsto nos artigos 92.º e segs da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conforme documento que se junta sob a forma de Anexo .

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, nº1, alínea ccc) e 25.º, nº1, alínea o), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página electrónica, no cumprimento do disposto no artigo 29.º, nº4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho.

Valpaços, 30 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Jorge Mata Pires



DESPACHO

ASSUNTO: Aprovação do mapa anual consolidado de recrutamento de pessoal para o ano de 2026 -1ª Alteração.

1-Considerando que na sequência da entrada em vigor da Lei nº25/2017, de 30 de maio, o legislador veio introduzir um conjunto de alterações à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, ao seus artigos 2º, 3, 4º, 28º, 30º, 39º, 364º, e 386º.

2- As alterações introduzidas ao artigo 30º, muito concretamente, aos números 4 ,5 ,6 ,7 , 8 e 9, aplicam-se às autarquias locais, com as devidas adaptações, devendo atender-se às especificidades da organização, funcionamento e competências dos órgãos municipais no que se refere a esta matéria.

3- Nestes termos e tendo em conta que a gestão dos recursos humanos constitui uma competência do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 35º, nº2, alínea a) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino, no cumprimento do disposto nos nºs 4 e 6 do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, o seguinte:

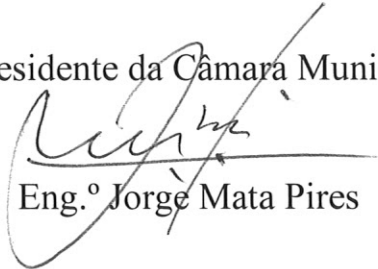


a) A aprovação em anexo ao presente despacho, das necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas de acordo com as carreiras e categorias e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter permanente, referidas na 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, o qual se encontra publicado na página eletrónica do Município de Valpaços e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

b) O presente despacho seja publicado no Diário da República (por Extrato), nos termos do nº6 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Valpaços, 28 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Jorge Mata Pires